

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 50 DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da lei nº1.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publica D.O.U de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo nº 02010.07996/99-02,

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria de nº 26/2001 de 01 de março de 2001 publicados no Diário Oficial da União de 02 de março de 2001, Seção 01 Página 88, onde se lê: "Art. 1º, de propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência usufrutuária Maria José Gonçalves Itacaramby". Leia-se: Propriedade de Kátia Gonçalves Itacaramby e Kenia Gonçalves Itacaramby com anuência da usufrutuária Maria José Gonçalves".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO FERREIRA BRAGA

